



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando variação de horário para atendimento da demanda dos serviços realizados pelos servidores que atuam na Biblioteca Municipal Olavo Bilac;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Biblioteca Municipal Olavo Bilac para os servidores abaixo relacionados que obedecerão ao horário discriminado individualmente nesta ordem de serviço:

I – Alba Inês Maciel – de segunda à quinta-feira, das 08:30h às 13:00h e das 14:00h às 17:30h e na sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h;

II – Francieli Haubert Lenz – de segunda à quinta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h e na sexta-feira das 08:30h às 13:00h e das 14:00h às 17:30h;

III – Ginisi Maria Hartmann – de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h.

IV – Solange Almeida de Bairros - de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h;

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto nos incisos I a III deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 26 de março de 2015.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI  
Secretária de Administração e Governo